

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de brinquedos infantis que serão distribuídas para as crianças do município de Irani/SC, por ocasião das festividades de Natal.

1.1. Natureza

Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos no edital para aquisição de **brinquedos novos, certificados pelo INMETRO, adequados a diferentes faixas etárias**, destinados à distribuição às crianças do município na semana que antecede o Natal, visando o registro de preço/pregão.

1.2. Quantitativos e especificação do produto

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quant.
1	Bonecas tipo bebê, com roupa, com rosto, braços e pernas de borracha, corpo de plástico, cores de pele variadas, com no mínimo 17cm, 100% vinil embalado individualmente em caixa.	Un.	400
2	Brinquedo tipo carrinho estilo SUV, cores variadas, com no mínimo 17 cm, embalado individualmente em caixa.	Un	300
3	Boneco infantil super-heróis (variados) - especificações: material em plástico de primeira qualidade, articulado, cabeça, ombros, punhos, coxas e pernas; altura: 40cm; largura: 20cm, embalado em caixa, certificado pelo inmetro. 1ª qualidade	Un.	195
4	Boneca infantil princesa tipo barbie; especificações: material em plástico, confeccionada com cabeça e membros em vinil, atóxico de primeira qualidade, cores de pele variadas, embalada em caixa litografada com medidas não inferiores a 30cm. as	Un.	325

	cores dos materiais e estampas dos tecidos podem variar. 1ª qualidade.		
5	Bolas de E.V.A com no mínimo 60 cm de diâmetro, entregues cheias	Un.	750
QUANTIDADE TOTAL			1970

1.3. Prazo e eventual prorrogação

Entrega em até **30 (trinta) dias** após solicitação, sem custos adicionais ao Município. O contrato terá vigência de **12 meses, prorrogável por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Buscando preservar o espírito natalino e com o intuito de trazer um pouco de alegria para as crianças neste Natal, a Secretaria de Educação, através da Diretoria de Cultura, irá realizar a compra de brinquedos que serão distribuídos para as crianças do município, na semana que antecede o Natal.

Entende-se que é através de brincadeiras que as crianças desenvolvem elementos fundamentais na formação de sua personalidade, visto que aprende, experimenta situações, organiza suas emoções, processa informações, constrói autonomia de ação, entre outros benefícios.

O fato de receber um brinquedo ainda mais em vésperas Natalinas contribui para desenvolver o lado emocional das crianças além, é claro, de fazer a alegria de quem vai receber.

Neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor, haja vista que é notório o fato de que ao utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, consequentemente ampliando-se o custo operacional do projeto para administração. Os produtos guardam compatibilidade entre si, ou seja, são semelhantes, observando-se, inclusive as regras mercadológicas necessárias a disputa. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de um único lote, consegue-se maiores vantagens nos preços em relação a compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é o Registro de Preços do objeto licitado, por meio de Pregão Eletrônico com o objetivo de realizar futuras aquisições de forma parcelada do item, de acordo com a necessidade do Município.

A solução compreende a aquisição de brinquedos novos, certificados pelo INMETRO e adequados às faixas etárias estabelecidas, visando sua distribuição às crianças do município no período natalino. A ação contribui para inclusão, fortalecimento de vínculos comunitários e valorização da infância.

A contratação incluirá:

- Fornecimento de brinquedos conforme especificações técnicas definidas no presente estudo;
- Atendimento integral às normas de segurança, qualidade e adequação etária;
- Entrega nos prazos estabelecidos pela Secretaria solicitante, em local designado pela Administração;
- Assistência técnica e garantia dos produtos contra defeitos de fabricação, assegurada pelo fornecedor pelo prazo mínimo legal, com substituição imediata dos itens defeituosos sem ônus adicional para a Administração;
- Acompanhamento e fiscalização do contrato por servidores designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Com essa solução integrada, será possível assegurar a economicidade da contratação, a eficiência no processo de aquisição e a efetividade social da ação, garantindo que todos os brinquedos sejam entregues em conformidade com as necessidades do Município e com a qualidade esperada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cabe à proponente VENCEDORA:

4.1.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;

4.1.1.2. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

4.1.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto

4.1.1.5. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.1.1.6. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

4.1.1.7. Fornecer os materiais de acordo com as necessidades do Município de Irani, entregando-os **no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação.**

4.1.1.8. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.1.9. Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.

4.1.1.10. O objeto deverá ser **entregue** nos locais definidos pelo setor requisitante, durante o horário de funcionamento do estabelecimento.

4.1.1.11. Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.

4.1.1.12. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 3 dias.

4.1.1.13. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

4.1.1.14. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro;

4.1.1.15. Fornecer brinquedos novos, em embalagens íntegras, sem avarias;

4.1.1.16. Todos os produtos devem possuir **selo do INMETRO** e seguir normas da ABNT.

4.1.1.17. **Amostras dos produtos devem ser apresentadas em até 10 dias após a adjudicação para conferência.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.

5.2. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada.



5.3. A entrega será realizada na Secretaria requisitante, durante o horário de funcionamento, em data a ser previamente agendada junto à Unidade Gestora.

5.4. É vedada a subcontratação.

5.5. Não serão aceitas garantia de terceiros.

5.6. A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 3 dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o município, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 2 dias corridos.

5.7. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização

6.1.1. Fica o Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos produtos desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora

6.1.2. As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:

6.1.4.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

6.1.4.2. Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.

6.1.4.3. Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

6.1.4.4. Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6.1.4.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.

6.1.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

6.1.4.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.



6.1.4.8. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

6.1.4.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.1.4.10. Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

6.1.4.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.4.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Irani efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), após o fornecimento, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

7.6. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/0001-31, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.

7.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR e/ou RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE.

8.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

Qualificação Técnica

8.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com qualidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Bonecas tipo bebê, com roupa, com rosto, braços e pernas de borracha, corpo de plástico, cores de pele variadas, com no mínimo 17cm, 100% vinil embalado individualmente em caixa.	Un.	400	R\$ 34,60	R\$ 13.840,00
2	Brinquedo tipo carrinho estilo SUV, cores variadas, com no mínimo 17 cm, embalado individualmente em caixa.	Un.	300	R\$ 15,64	R\$ 4.692,00
3	Boneco infantil super-heróis (variados) - especificações: material em plástico de primeira qualidade, articulado, cabeça, ombros, punhos, coxas e pernas; altura: 40cm; largura: 20cm, embalado em caixa, certificado pelo inmetro. 1ª qualidade	Un.	195	R\$ 35,97	R\$ 7.014,15
4	Boneca infantil princesa tipo barbie; especificações: material em plástico, confeccionada com cabeça e membros em vinil, atóxico de primeira qualidade, cores de pele variadas, embalada em caixa litografada com medidas não	Un.	325	R\$ 20,17	R\$ 6.555,25

	inferiores a 30cm. as cores dos materiais e estampas dos tecidos podem variar. 1ª qualidade.				
5	Bolas de E.V.A com no mínimo 60 cm de diâmetro, entregues cheias	Un.	750	R\$ 34,69	R\$ 26.017,50

9.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 58.118,90 (cinquenta e oito mil, cento e dezoito reais e noventa centavos)**

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A realização desta despesa passou pelo crivo do Legislativo, sendo esta autorizada pela LEI Nº 1860, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017, alterada pela LEI Nº 2.124/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

2001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

290 - Superavit do Exercício Anterior

11. INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA



A entrega dos brinquedos deverá ocorrer em locais previamente definidos pelo setor requisitante, sob coordenação da **Secretaria Municipal de Educação/Diretoria de Cultura**, conforme cronograma a ser informado oportunamente.

12. DA GARANTIA EXIGIDA

Não será exigida garantia para a presente contratação, em razão da natureza do objeto e do baixo risco envolvido, sem prejuízo da responsabilidade integral do contratado pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, quanto a garantia dos produtos, aplica-se o disposto no Código de Defesa do Consumidor.

13. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Matheus Aurélio de Avila

CPF: 083.***.***04

Cargo/função: Secretário de Indústria, Comércio, Serviço, Turismo e Inovação

Unidade: Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço, Turismo e Inovação

Fone para contato: (49) 3432-3218

E-mail para contato: imprensa@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal: Amanda Caroline ramos dos Santos

CPF: 377.***.***11

Cargo/função: Agente Administrativa

Unidade: Secretaria de Ação Social

Fone para contato: 999161820

E-mail Socihab@gmail.com

Assinatura do fiscal: _____



Nome Fiscal: Edemila Bosio

Matricula: 5658

Cargo/função: Diretora de Atividades Escolares

Unidade: Secretaria de Educação

Fone para contato: (49) 9 8809-2124

E-mail para contato: edemila.educacao@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 03 de outubro de 2025.

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal